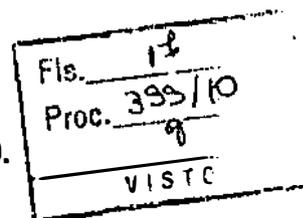




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.859, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.



“Denomina de “Maria D’Assumpção Carvalho” a Marginal da SP-55 no Bairro Martin de Sá, neste Município”.

Autor: Vereador Omar Kazon.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “**MARIA D’ASSUMPCÃO CARVALHO**” a “**Marginal da SP-55**” que inicia no número 906 e termina no número 1028 no loteamento Jardim Itamar, localizada no Bairro Martin de Sá.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

